



GABINETE DO PRESIDENTE PAULO EDUARDO COLEHO JUNIOR

PROJETO DE LEI Nº 19 DE 29 DE ABRIL DE 2026-CMB.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO
DO DIA DO CONTADOR
BENEDITO GARCEZ DOS
SANTOS NO MUNICÍPIO DE
BALSAS-MA.**

O vereador signatário que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observadas as disposições regimentais, submete à apreciação e deliberação do Colendo Plenário desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Dispõe sobre a instituição do Dia do Contador Benedito Garcez no município de Balsas-MA, a ser celebrado anualmente, com o objetivo de reconhecer e valorizar os profissionais da contabilidade, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído no Município de Balsas-MA o Dia do Contador, a ser comemorado anualmente no dia 25 de abril, sempre que coincidir com Sessão Ordinária ou em outra data designada, em alusão ao Dia do Contador.

§1º O Dia do Contador, no âmbito do Município de Balsas-MA, passa a denominar-se Dia do Contador Benedito Garcez dos Santos, em homenagem ao Senhor Benedito Garcez dos Santos, pelos relevantes serviços prestados à comunicação e à sociedade balsense.

Art. 2º A data tem como objetivos:

- I – Reconhecer e valorizar o trabalho dos contadores que atuam no município de Balsas;
- II – Incentivar a ética, a transparência e a responsabilidade na gestão contábil;
- III – Destacar a importância da contabilidade para o desenvolvimento econômico e social da comunidade;
- IV – Homenagear profissionais que se destacam pelo compromisso com a legalidade e a organização financeira.

Art. 3º No âmbito das comemorações, poderão ser realizadas:

- I – Sessões solenes em homenagem aos contadores;



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

GABINETE DO PRESIDENTE PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR

II – Entrega de Premiações;

III – Palestras, seminários ou eventos educativos sobre contabilidade e gestão financeira;

IV – Outras atividades que promovam a valorização da classe contábil.

Art. 4º A homenagem Benedito Garcez será concedida a contadores e profissionais da área contábil que tenham prestado relevantes serviços à sociedade balsense.

Art. 5º A escolha dos homenageados será realizada pelos vereadores da Câmara Municipal de Balsas-MA, mediante indicação fundamentada, com apresentação de justificativa por escrito, devendo recair sobre profissionais que tenham se destacado pelos relevantes serviços prestados à comunicação no Município.

Art. 6º O número de homenageados por edição será definido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, observando-se critérios de relevância, representatividade e interesse público, de modo a valorizar profissionais que tenham efetiva contribuição à comunicação local.

Art. 7º A entrega das homenagens ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal, preferencialmente na semana do dia 25 de abril ou em outra data designada, com ampla divulgação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal e da legislação vigente.

Art. 8º Os homenageados poderão receber:

I – Certificado de reconhecimento;

II – Premiações;

III – Registro em ata oficial da Câmara Municipal.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, 07 DE MAIO DE 2026-CMB.

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Vereador Presidente Autor (PDT)



CÂMARA MUNICIPAL DE
BALSAS

GABINETE DO PRESIDENTE PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR

JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE LEI PROJETO DE LEI Nº 19 DE 07 DE MAIO DE 2026-CMB.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do município de Balsas-MA, o Dia do Contador Benedito Garcez dos Santos, como forma de reconhecimento e valorização dos profissionais da contabilidade, bem como de homenagem a uma personalidade de relevante contribuição para a área contábil no município.

Benedito Garcez destacou-se como profissional exemplar, sendo amplamente reconhecido por sua competência, ética e dedicação à contabilidade. Sua atuação contribuiu significativamente para o fortalecimento da organização financeira de empresas e instituições locais, colaborando diretamente para o desenvolvimento econômico de Balsas.

Ao longo de sua trajetória, demonstrou compromisso com a legalidade, a transparência e a responsabilidade, servindo de inspiração para novos profissionais da área contábil. Seu legado permanece vivo na memória da sociedade balsense, sendo justo que seu nome seja eternizado por meio desta homenagem.

A criação desta data comemorativa permitirá não apenas preservar sua memória, mas também valorizar todos os profissionais da contabilidade, que desempenham papel essencial na gestão pública e privada, contribuindo para o equilíbrio financeiro e o crescimento sustentável do município.

Diante do exposto, considera-se justa e oportuna a aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de preservar a memória de Benedito Garcez dos Santos e reconhecer o papel fundamental da contabilidade na construção de uma sociedade mais informada e democrática.

PLENÁRIO VEREADOR DOMINGOS GOMES HOLANDA, 07 DE MAIO DE 2026-CMB.

PAULO EDUARDO COELHO JUNIOR
Vereador Presidente Autor (PDT)